

REGULAMENTO INTERNO

ESPAÇO
JOVEM

ARTIGO 1.º - OBJETO

O presente Regulamento define as condições de funcionamento do Espaço Jovem da Junta de Freguesia

do Beato, que fica subordinado hierarquicamente ao pelouro da Educação.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Este projeto funciona de segunda a sexta-feira das 14h30 às 18h30, sito na Rua Dr. Manuel Espirito Santo, dentro do Espaço Fazeres da Junta de Freguesia do Beato.

ARTIGO 3.º - MISSÃO

O Espaço Jovem tem como principal missão proporcionar às crianças e aos jovens da Freguesia do Beato, nomeadamente àqueles que frequentem os 2.º e 3.º ciclos de escolaridade, um espaço lúdico e pedagógico, onde os mesmos possam usufruir de atividades de acompanhamento ao estudo, no período letivo e atividades de animação, nas interrupções letivas.

ARTIGO 4.º - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO

As atividades a realizar durante o ano letivo são delineadas pelo Coordenador do Espaço Jovem em conjunto com os técnicos do mesmo sendo posteriormente apresentadas à Vogal do Pelouro responsável bem como ao Executivo e à Assembleia desta Autarquia.

O quadro de pessoal que assegura o funcionamento diário das atividades é composto por um coordenador e um corpo de técnicos, formados nas mais diversas áreas. A gestão e organização deste projeto é da responsabilidade direta da Autarquia Local.

O Coordenador é responsável por:

- Planificar e controlar a aplicação das atividades delineadas
- Gerir o corpo de técnicas, no desempenho das suas funções

REGULAMENTO INTERNO

- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e das instalações utilizadas, bem como da higiene e segurança dos mesmos e do bem-estar das crianças e jovens
- Verificar todas e quaisquer ocorrências gerais e particulares, decorrente das atividades, bem como as situações referentes ao comportamento, desempenho e permanência das crianças e jovens que beneficiam deste projeto.

O técnico é responsável por:

- Participar ativamente no planeamento e realização das atividades
- Colocar em prática o Plano Anual das Atividades e /ou justificar por escrito quando não for possível a realização de alguma das atividades previstas
- Elaborar mensalmente o relatório mensal de avaliação
- Assegurar o bom funcionamento do espaço e gerir adequadamente os recursos materiais
- Proporcionar um ambiente estável e saudável ao grupo de crianças e jovens
- Fazer cumprir o horário estabelecido
- Utilizar uma linguagem adequada
- Informar oportunamente o seu superior hierárquico de todas as ocorrências relevantes, no exercício das suas funções
- Preencher diariamente o registo de presenças do grupo

ARTIGO 5.º - OBJETIVOS

Constituem objetivos do Espaço Jovem:

- Proporcionar um ambiente saudável ao seu desenvolvimento, com base em valores como o respeito, a compreensão e a solidariedade
- Proporcionar a participação na vida em grupo e na vida ativa na sociedade
- Estimular o desenvolvimento global e integral, respeitando as características individuais inculcando comportamentos que favoreçam aprendizagens diferenciadas e significativas
- Promover uma grande diversidade de atividades onde estas possam participar livremente
- Oferecer um ambiente físico adequado, com as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, proporcionando um clima calmo e acolhedor

ARTIGO 6.º - FUNCIONAMENTO

O Espaço Jovem desenrola-se através de atividades delineadas no PAA, executadas pelos técnicos, proporcionando o desenvolvimento das suas capacidades físicas, intelectuais, criativas e sociais no período letivo e não letivo.

No período letivo as atividades que ocorrem das 14h30 às 18h30 têm como principal foco o apoio ao estudo de forma a garantir o sucesso escolar de cada criança e jovem. Cada técnico é responsável por um grupo/sala, onde é prestado um acompanhamento próximo e especializado indo de encontro as dificuldades e necessidades de cada um.

No período não letivo, as atividades funcionam nos mesmos horários, mas com uma vertente mais lúdica, onde são feitas diversas atividades de animação dentro do espaço e no exterior.

ARTIGO 7.º - HORÁRIOS

TABELA I		
PERÍODO	NÍVEL DE ENSINO	HORÁRIO
Letivo	2.º e 3.º ciclo	14h30 às 18h30
Não letivo	2.º e 3.º ciclo	14h30 às 18h30

ARTIGO 8.º - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Espaço Jovem devem ser feitas anualmente pelos interessados junto dos técnicos dentro dos prazos estipulados. A inscrição da criança ou jovem para frequentar o Espaço, só será aceita mediante:

- Preenchimento integral da ficha inscrição;
- Comprovativo do escalão do agregado familiar;

No caso de desistência da frequência do Espaço, a mesma deverá ser comunicada com 5 dias de antecedência da saída da criança/jovem, por carta registada com aviso de receção, ou através do e-mail geral@jf-beato.pt ao cuidado do Coordenador do Espaço Jovem. Caso o prazo não seja cumprido, as mensalidades serão cobradas sem qualquer interrupção.

A indicação prévia da intenção de frequentar as interrupções letivas, aquando a inscrição inicial, não implica a inscrição automática nesses períodos. A inscrição referente às interrupções letivas deverá ser feita obrigatoriamente pelo Encarregado de Educação, junto das técnicas do Espaço Jovem. A confirmação dos dias pretendidos obriga ao pagamento dos mesmos, independentemente de virem a usufruir ou não das atividades.

ARTIGO 9.º - NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS

Durante as interrupções escolares, as atividades do Espaço Jovem funcionarão nos horários indicados no ponto 7 do presente regulamento, desde que exista um número mínimo de 10 crianças.

ARTIGO 10.º - ENTRADAS E SAÍDAS

A entrada e saída das crianças ou jovens que frequentam o Espaço são feitas pelos respetivos técnicos. No entanto, mediante autorização prévia e escrita por parte dos Encarregados de Educação, as crianças e jovens poderão sair do Espaço sozinhos, sem supervisão de um adulto.

ARTIGO 11.º - CONTATOS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Os contatos do Encarregado de Educação, Pais e Familiares próximos da criança/jovem, indicados na ficha de inscrição devem estar sempre atualizados, para que sejam contatos sempre que se justifique.

Caso algum contato seja alterado deverá ser de comunicado de imediato aos respetivos técnicos.

ARTIGO 12.º - MENSALIDADES E PAGAMENTOS

Os valores mensais a pagar pelos Encarregados de Educação são os abaixo indicados:

Tabela II		
	Recenseados	Não Recenseados
Escalão A	10.00€	17.50€
Escalão B	20.00€	25.00€
Escalão C	27.50€	37.50€

No caso dos Encarregados de Educação, que tenham comprovadamente insuficiência económica, não podendo custear esta atividade, serão analisados pela Junta de Freguesia do Beato, podendo haver redução ou isenção da mensalidade estabelecida, de forma a não prejudicar as crianças ou jovens.

O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês. Após 10 dias de incumprimento do pagamento das mesmas, os Encarregados de Educação serão notificados com uma carta de aviso de pagamento. Caso a falta de pagamento se estenda por um período superior a um mês, aplicar-se-á uma penalização de 10% sobre o valor em dívida. O mesmo terá de ser efetuado na Sede da Junta de Freguesia do Beato.

De acordo com o ponto 8 do presente regulamento, as mensalidades dão cobradas até receção do aviso prévio de desistência.

ARTIGO 13.º - INTERRUPÇÕES ESCOLARES

No período de interrupção escolar, os horários e pagamentos mantêm-se, tal como indica a tabela II. Neste período é elaborada uma ficha de inscrição específica, contendo os dias estipulados.

É da responsabilidade dos Encarregados de Educação a escolha dos dias pretendidos, salvaguardo que terão de pagar esses dias na totalidade, sem haver devolução do dinheiro. É igualmente facultado aos mesmos, o plano com as atividades programadas bem como um termo de responsabilidade, onde estes delegam a participação ou não dos seus educandos, nas possíveis saídas do Espaço.

As visitas de estudo, de acordo com o plano de atividades poderão ser parcialmente custeadas pelos Encarregados de Educação, que serão informados atempadamente pelos técnicos do valor da atividade.

A escolha, gestão e horários dos técnicos é da responsabilidade desta Autarquia, pelo que os Encarregados de Educação cujos filhos estejam inscritos neste período serão informados os planos de atividades, podendo haver alterações por motivos de força maior.

As inscrições para o período de interrupção letiva respeitam os seguintes critérios:

- Inscrição no Espaço Jovem durante o período letivo;
- Filhos de recenseados;
- Netos de recenseados;
- Crianças/jovens cujos pais trabalhem na Freguesia;
- Crianças/jovens que não observem os critérios anteriores.

ARTIGO 14.º - OUTROS ASSUNTOS

Os assuntos relacionados com o Espaço Jovem devem ser preferencialmente expostos ao Vogal do Pelouro da Educação, Cultura e Juventude e/ou Coordenador do mesmo.

A Junta de Freguesia do Beato não se responsabiliza por todos e quaisquer objetos pessoais que as crianças/jovens possam trazer para este espaço.

REGULAMENTO INTERNO

O incumprimento do presente regulamento será avaliado pelo Vogal do Pelouro podendo traduzir-se em penalizações de natureza administrativa e/ou financeira.